

LEI Nº 8.777 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 3.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL, NO VALOR DE R\$ 303.930,14.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021, para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

09 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

122 – Administração Geral

0007 – Construindo um Futuro Sustentável

2361 – Animais Domésticos de Pequeno Porte

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na **SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL**, visando atender a demanda oriunda da Emenda Parlamentar nº 19860001/2021 para “qualificação e ampliação do serviço gratuito de atenção a saúde animal e esterilização cirúrgica em clínica veterinária municipal onde possam ser atendidas as demandas da comunidade, além de criar um espaço de educação ambiental com o objetivo de dar orientação sobre as diretrizes de convivência humanitária entre a comunidade e os animais não humanos”, no valor de **R\$ 303.930,14 (Trezentos e três mil, novecentos e trinta reais, com quatorze centavos)**, conforme discriminação a seguir:

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

09 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CAUSA ANIMAL

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

122 – Administração Geral

0007 – Construindo um Futuro Sustentável

2361 – Animais Domésticos de Pequeno Porte

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1913)(2460)R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1913)(2461)

.....R\$ 40.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1913)(2462) ..R\$ 253.929,14

4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições (Recurso1913)(2463)R\$ 1,00

TOTALIZANDO.....R\$ 303.930,14

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso 1913 – EP09032021-009573 CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS II, no valor de R\$ R\$ 303.930,14 (Trezentos e três mil, novecentos e trinta reais, com quatorze centavos), conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 006/SMF/S.C./2022, datado de 28 de Janeiro de 2022 e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 24 de março de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:
49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
AS, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106,
OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-03-24 16:07:44
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

76